

Punição de Arcanjo Ribeiro, o “Comendador”, foi reduzida para 11 anos e 4 meses

A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em sessão realizada hoje, dia 25 de julho, decidiu, por unanimidade, reduzir as condenações de pena de prisão, aplicadas pelo Juízo de primeiro grau, aos réus João Arcanjo Ribeiro, popularmente conhecido por “Comendador”; sua esposa Silvia Shirata; Luiz Alberto Dondo; e Nilton Alberto Teixeira.

Decidiu, também, afastar a pena de perda dos bens dos acusados em favor da União. Todavia, eles não poderão dispor dos bens, que permanecerão à disposição da Justiça Federal, até o trânsito em julgado da decisão. A Turma entendeu que deve haver a comprovação da vinculação do patrimônio ao crime, ou seja, é necessário discriminar, especificar os bens auferidos com os crimes cometidos. Com essa decisão, a Turma objetiva evitar que a pena alcance bens produtos de fontes lícitas.

Quanto ao crime descrito como “fazer operar instituição financeira sem autorização legal”, a Turma deu provimento parcial à apelação dos acusados.

O total da pena de prisão de João Arcanjo passou a ser de 11 anos e 4 meses, em regime fechado. Além disso, foi condenado ao pagamento de 280 dias/multas, por operar ilegalmente instituição financeira, por lavagem de dinheiro e formação de quadrilha.

Pelos mesmos crimes, foram condenados Silvia Shirata, que recebeu a pena de 6 anos e 10 meses de prisão, em regime semi-aberto, e multa; Luiz Alberto Dondo, a 7 anos e 8 meses de prisão, em regime aberto, e multa; e Nilson Alberto Teixeira, a 6 anos e 8 meses de prisão, em regime aberto, e multa. Os dois últimos cumprirão a pena em regime aberto tendo em vista o benefício da delação premiada.

Davi Bertoldi foi condenado por lavagem de dinheiro e formação de quadrilha a 4 anos e quatro meses de prisão e multa, em regime aberto.